



Lei nº 135, de 29 de fevereiro de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE
NO PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ARAÚJO
SOUTO, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esporte Professora **Liziane Santos Teixeira**, localizada no Passeio Público Prefeito José Araújo Souto, na Av. Antonio Souto Teixeira, Bairro Lílio Gentil Leitão.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 135, de 29 de fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE NO PASSEIO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ARAÚJO SOUTO, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE"

Monsenhor Tabosa/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

